

Estudo Técnico Preliminar 78/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.021549/2024-27

2. Descrição da necessidade

A contratação da Fundação de Apoio é necessária para a gestão financeira do projeto dos Jogos dos Institutos Federais (JIF) 2025, que será sediado em Santarém. Este evento de grande porte requer uma gestão eficiente e especializada para assegurar a correta aplicação dos recursos, cumprimento das legislações vigentes e execução das ações previstas no plano de trabalho.

A gestão financeira eficiente proporcionará maior segurança no cumprimento das metas e prazos do projeto, consolidando os JIF 2025 como um marco para o fortalecimento da integração e do protagonismo estudantil no âmbito dos Institutos Federais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão PROEX	KEILA RENATA MOURAO VALENTE
Pró-Reitoria de Extensão PROEX	Adrieny Bernardo de Oliveira

4. Necessidades de Negócio

4.1 Dados gerais sobre a ação de desenvolvimento:

Trata-se da contratação de serviços técnico-especializados, para gerenciamento e execução financeira, abrangendo a prestação dos serviços para Cursos de Extensão – do IFPA, disponibilizadas pela Contratante.

Seguem os requisitos de contratação:

- 1) Deverá garantir o pleno funcionamento das ações programadas para a vigência do Projeto;
 - 2) Realizar pagamento de valores correspondentes às despesas com o desenvolvimento do presente projeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, os quais deverão ser repassados em conformidade com o Plano de Trabalho, devendo ser creditados em nome da Contratada;
 - 3) Apoiar o IFPA na execução das atividades objeto deste contrato, através de pessoal técnico especializado.
 - 4) Providenciar, caso necessário, a contratação de pessoas físicas ou jurídicas com capacidade técnica especializada, para implementação e acompanhamento das atividades específicas do projeto;
 - 5) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos e as obrigações assumidas e m decorrência deste contrato, inclusive quanto à comprovação da titulação e/ou experiência do corpo técnico, pagamento dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais;
 - 6) Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE para execução do objeto deste contrato, apresentando relatório de execução financeira no prazo definido após o término do projeto;
 - 7) Comprovar experiência na realização de execução financeira sem fins lucrativos mediante a apresentação de no mínimo, 03 (três) atestados de capacidade técnica, sendo exigido, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços a outras instituições publicas;
 - 8) Ser uma organização vinculada a uma instituição de ensino e pesquisa.
- Não há necessidade de providências prévias à celebração, fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente físico para a execução contratual.

5. Necessidades Tecnológicas

Mediante consultas e pesquisas no mercado, identificamos na empresa os serviços especificados que atendem à demanda da forma esperada.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Por sua vez a IN05/2017 dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração pública direta, autarquia e fundacional.

A contratação visa garantir Fundação especializada para a prestação dos serviços ao Plano de trabalho para a oferta de Cursos de Extensão-, na modalidade presencial e a distância, voltados à qualificação profissional da comunidade local, no escopo da atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, por meio de ações de qualificação profissional.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

O total de serviços demandados para atender as demandas de gerenciamento e execução financeira para o desenvolvimento das atividades dos Cursos de Extensão VALOR ESTIMADO É DE .

8. Levantamento de soluções

A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço em período definido, não cabendo o parcelamento da solução.

9. Análise comparativa de soluções

Não se aplica a esta contratação, visto que a empresa a ser contratada ficará responsável pelos equipamentos e infraestrutura necessária.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Com o desenvolvimento dos cursos espera-se possibilitar novas oportunidades de trabalho e renda à comunidade local, contribuindo para a autonomia financeira e desenvolvimento socioeconômico local.

a) Desenvolver estratégias para garantir o acesso da comunidade local ao mundo do trabalho.

b) Formar mão de obra qualificada para atuar no mercado de trabalho;

Esses cursos servirão ainda para contribuir com a qualificação profissional da comunidade local, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e natural e na promoção da sustentabilidade. Estas melhorias serão fundamentais para a qualificação profissional da comunidade local no Estado do Pará e região Amazônica.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro [V3] de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e outra legislação pertinente, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Adotar medidas para evitar o desperdício de energia e água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; - Dar a destinação correta a baterias, toner, peças, e quaisquer outros elementos descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

- - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos
- estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- - Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- - Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados;
- - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- - Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- - Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); e
- - Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A empresa proponente deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 156.500,00

Com base no exposto, e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida. A realização da contratação e o alcance dos resultados pretendidos são necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Justificativa Técnica

A Fundação de Apoio é imprescindível para a execução do projeto dos Jogos dos Institutos Federais (JIF) 2025, devido à sua capacidade técnica comprovada na gestão de projetos de grande porte. Sua expertise na administração de recursos financeiros, logística de eventos e processos de aquisição assegura o cumprimento das normativas legais, além de garantir a eficiência e a celeridade na execução das ações previstas no plano de trabalho.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Justificativa Financeira

A contratação da Fundação de Apoio é essencial para garantir a correta aplicação e controle dos recursos destinados ao projeto dos JIF 2025. Com sua expertise na gestão financeira, a Fundação assegura transparência e conformidade com as legislações vigentes, evitando inconsistências ou problemas com prestação de contas. Além disso, a Fundação possui maior agilidade para realizar aquisições e pagamentos, reduzindo custos operacionais e garantindo eficiência na execução orçamentária, essencial para o sucesso de um evento dessa magnitude. Sua atuação minimiza possíveis desperdícios de recursos e promove um uso mais estratégico do orçamento disponível.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundação possui maior agilidade para realizar aquisições e pagamentos, reduzindo custos operacionais e garantindo eficiência na execução orçamentária, essencial para o sucesso de um evento dessa magnitude. Sua atuação minimiza possíveis desperdícios de recursos e promove um uso mais estratégico do orçamento disponível.

17. Providências a serem Adotadas

O IFPA possui servidores que possuem experiências com contratações de projetos com fundação de apoio e estão em permanente aprimoramento para atuarem na fiscalização dessas contratações.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida. A realização da contratação e o alcance dos resultados pretendidos são necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: .

ADRIENY BERNARDO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

